



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E O LAR DA MENINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e o **LAR DA MENINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.506/0001-79, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por sua Diretora Sr.ª **NORMA DE SOUZA BARBOZA**, CPF nº 178.941.589-68, neste ato representada por sua Procuradora a Sr.ª **MARIA DE LOURDES CAMPOS**, CPF Nº 025.071.196-67, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2535/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 002/2019, passando a redação seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DA MENINA** a importância de **R\$ 928.201,73 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos)**, divididos em **11(onze) parcelas**, sendo as parcelas de **Fevereiro/2019 a Outubro/2019** no valor de **R\$ 72.282,64 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, **novembro/2019** de **R\$ 134.170,54 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)** e **dezembro/2019** de **R\$ 143.487,43 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, e o valor de **R\$ 1.040.190,93 (um milhão e quarenta mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos)**, em **11(onze) parcelas a partir de fevereiro/2020, conforme plano de trabalho da Entidade.**

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 002/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária 2020 da Fundação Municipal de Educação:

Dotação Orçamentária: 3.3.50.0.2.19 0206 (11) (FUNDEB 40%)

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


MARIA DE LOURDES CAMPOS
Lar da Menina


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____